



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 97

ANULA VERBA E SALDO DE VERBA DO VIGENTE ORÇAMENTO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR..

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no Orçamento do exercício corrente, as seguintes anulações de verba e saldo de verba, num total de Cr\$ 7.600,00 -(sete mil e seiscentos cruzeiros)-

1.12. -8.07.0 "C"-salário-família da Contadoria....	Cr\$ 600,00
4.40. -8.81.2 -Material permanente de Es.Pontes....	Cr\$ 7.000,00
Total Cr\$.....7.600,00	

Art. 2º - Com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, de igual importância, às seguintes verbas:

1.15.-8.12.0"B"-Salário-família da Fiscalização...	Cr\$ 6.500,00
3.307.-8.85.1."B"-Salário-família da Limp.Pública.	Cr\$ 350,00
6.65.-8.99.4"F"-Outras imprevistas.....	Cr\$ 750,00
Total Cr\$.....7.600,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 2 de Outubro de 1951.-

<u>Nadir Gerenc</u>	Presidente
<u>Alfredo Gomes de Azevedo</u>	
<u>Antonio Lora</u>	
<u>At Biscuit</u>	
<u>Henrique</u>	
<u>Portuário Carlos Roriz</u>	